



ERM

Relatório de Verificação do Fundo Itaú Active Fix ESG¹

| SFDR | Fundo com características ASG (Artigo 8) | Resolução CVM 175 ² | Fundo que gera benefício ambiental | Regras da Anbima | Fundo IS |
|---|--|--------------------------------|------------------------------------|----------------------------|---------------|
| Patrimônio Líquido do Fundo | R\$ 2.880.488.390 (31/12/2024) | Data de constituição | 18/06/2021 | Vencimento do Fundo | Indeterminado |
| Objetivos do Desenvolvimento Sustentável |      | | | | |

Alocação de Recursos

- Em 31 de dezembro de 2024, aproximadamente 35% do PL do Fundo era composto por Letras Financeiras do Tesouro e Letras do Tesouro Nacional. Estes instrumentos não foram analisados sob a perspectiva ASG, pois são ativos utilizados para gestão de caixa. O objetivo do Fundo é direcionar os recursos para crédito privado.
- Na mesma data, 56% do PL do Fundo, desconsiderando ativos de gestão de caixa, era composto por Investimentos que Promovem Características Sociais e Ambientais. 29% do PL era composto por Investimentos Sustentáveis, e 16% por investimentos classificados como Neutros.
- Em termos setoriais, a principal alocação era em debêntures emitidas por empresas do setor de Utilidade Pública, especificamente dos segmentos de Eletricidade e Serviços de Água, correspondendo, respectivamente, a 30% e 11% do patrimônio líquido do fundo, desconsiderando os ativos de gestão de caixa. A segunda principal alocação era em empresas de Assistência Médica, que correspondiam a 32% do PL. Demais setores incluíam Serviços Financeiros, Educação, entre outros.
- Entre 07/02/2024³ e 31/12/2024, o Fundo adquiriu 41 novos ativos de crédito privado, os quais representavam 28% do Patrimônio Líquido do Fundo (PL) em 31/12/2024. Destes, 24 (10% do PL) foram classificados como "Investimentos Sustentáveis", 11 (13% do PL) como ativos que "promovem características ambientais ou sociais", e 6 (5% do PL) como ativos "neutros". Além disso, houve a aquisição de títulos públicos, que representavam 0,64% do PL em 31/12/2024.

Impacto dos Ativos

- O portfólio analisado é composto por ativos emitidos por empresas com mais de 50% de receitas relacionadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, em linha com o objetivo sustentável do Fundo.
- Os ativos analisados estão fora da lista de exclusão do Fundo.
- O Formulário de Metodologia ASG não sofreu alterações. Os critérios de seleção e avaliação seguem os mesmos e os ativos que compunham o portfólio em 31 de dezembro de 2024 estão alinhados com a Metodologia.
- A Gestora do Fundo afirmou realizar análise de reputação e risco de imagem para avaliar a performance ASG das emissoras e seu potencial envolvimento em controvérsias ASG. No entanto, não foi possível determinar se essa análise gerou engajamentos, desinvestimentos ou realocações em 2024, uma vez que as informações divulgadas no formulário de ações continuadas da ANBIMA são referentes ao ano de 2023.

Relato e Verificação

- O Formulário de Metodologia ASG, que contempla o objetivo de investimento sustentável do Fundo e metodologia de seleção dos ativos, é divulgado publicamente no website da Gestora⁴.
- O documento também contempla o formulário de ações continuadas da ANBIMA, que divulga informações sobre engajamentos realizados, esclarece o posicionamento do Fundo diante de desinvestimentos ou realocações, e divulga os indicadores socioambientais, conforme o compromisso firmado no Parecer Independente sobre o Alinhamento do Fundo como um Fundo IS. O próprio Parecer se encontra em anexo no documento.
- A Gestora se comprometeu a divulgar o presente Relatório de Verificação publicamente.

¹ Itaú Active Fix ESG Crédito Privado Multimercado Investimento Sustentável Fundo De Investimento – CNPJ: 35.500.650/0001-80

² Resolução CVM 175, de dezembro de 2022, conforme alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24, 206/24 e 214/24.

³ No Parecer Independente sobre o alinhamento do Fundo Itaú Active Fix ESG como Fundo IS, foi analisada a carteira de 07/02/2024.

⁴ [Formulário de Metodologia ASG](#)



ERM

DETALHES DO DOCUMENTO

| | |
|------------------------|---|
| | |
| TÍTULO DO DOCUMENTO | Relatório de Verificação do Fundo Itaú Active Fix ESG |
| SUBTÍTULO DO DOCUMENTO | - |
| DATA | 30/05/2025 |
| AUTOR | Cristóvão Alves, Camila Toigo e Renato Carvalho. |
| NOME DO CLIENTE | Itaú Unibanco Asset Management Ltda. |



ERM

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Relatório de Verificação do Fundo Itaú Active Fix ESG

Renato Carvalho
Consulting Senior Associate

Camila Toigo
Principal Consultant

Cristóvão Alves
Partner

ERM's Brasil Ltda.

Avenida Luis Carlos Berrini, nº105, Edifício
Thera Corporate, cj 171, Cidade Monções,
São Paulo, Estado de São Paulo

São Paulo, 30 de maio de 2025



SOBRE A ERM

A ERM é uma consultoria líder global em sustentabilidade, com atuação em mais de 70 jurisdições e 8.000 colaboradores a nível global. Dentro de sua atuação em Finanças Sustentáveis, a ERM avaliou 300+ instrumentos financeiros para sustentabilidade, tais como títulos verdes, sociais, sustentáveis, fundos de investimentos sustentáveis e instrumentos ligados a metas. A ERM também é acreditada pela *Climate Bonds Initiative* a nível global e desde 2020 está entre os 10 maiores provedores globais de segunda opinião para títulos sustentáveis, conforme a *Environmental Finance*.

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ESCOPO | 5 |
| DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE | 8 |
| VERIFICAÇÃO | 9 |
| 1. ALOCAÇÃO DE RECURSOS | 10 |
| 2. IMPACTO DO FUNDO | 13 |
| RELATO | 17 |
| CONTROVÉRSIAS ASG | 18 |
| ANEXO I – ANÁLISE DO PORTFÓLIO DO FUNDO | 19 |
| ANEXO II - MÉTODOS | 76 |

ESCOPO

O objetivo deste Relatório é verificar a alocação dos recursos do Itaú Active Fix ESG ("Fundo"), seus mecanismos de monitoramento e controle, assim como potenciais benefícios e impactos adversos gerados pelos ativos que compõe seu portfólio. Ademais visa verificar se o Fundo continua alinhado às políticas e processos definidos pelos seus documentos formais, mantendo seu objetivo de investimento sustentável inalterado.

O Fundo é constituído como condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e classificado como "Multimercado". É administrado pelo Itaú Unibanco S.A. ("Administrador") e gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda. ("Gestora" ou "Itaú Asset").

O Fundo foi inicialmente analisado em julho de 2024 pela ERM, que emitiu um Parecer Independente sobre o alinhamento do Fundo como um Fundo IS. Essa análise levou em consideração as políticas e práticas da Gestora e do Fundo, assim como o portfólio de ativos detidos na data de 07/02/2024. O Parecer foi divulgado no website da companhia⁵.

A verificação da ERM foi baseada nas características do Fundo, na análise de seu regulamento, nas práticas de gestão e processos de investimento adotados, e nas informações e evidências relativas aos ativos que compunham seu portfólio em 31/12/2024.

A ERM utilizou seu método proprietário de avaliação, que se baseia nas Regras de classificação de Fundos IS da Anbima, nas diretrizes da Resolução CVM nº 175⁶, de dezembro de 2022, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24, 206/24 e 214/24, com as **Regras de Classificação de Fundos IS e ASG da Anbima**⁷ e demais orientações⁸, e com as definições apresentadas pela **Regulação EU 2019/2088**⁹, suas respectivas emendas e diretrizes técnicas. Ademais, o método utiliza elementos de critérios e padrões para rotulagem de projetos, ativos e produtos financeiros, como os Green Bond Principles¹⁰, Social Bond Principles¹¹ e Climate Bonds Standards¹².

A presente verificação utilizou pesquisa de mesa e informações e documentos fornecidos pela Itaú Asset, sendo alguns de caráter confidencial. Esse processo foi realizado entre janeiro e maio de 2025.

A ERM teve acesso a planilhas de controle interno do Fundo que detalham a alocação de recursos. Tais planilhas foram assinadas pela Gestora do Fundo, responsável por garantir a veracidade das informações fornecidas. A análise dos ativos levou em consideração as escrituras das debêntures que compõe o portfólio, assim como as fichas cadastrais das letras financeiras sustentáveis detidas, que foram fornecidas pela Gestora. Assim, a ERM provê uma verificação com nível razoável de asseguarção em relação à completude, precisão e confiabilidade.

O processo de verificação consistiu em:

⁵ [PARECER INDEPENDENTE.pdf](#)

⁶ [Resolução 175 - CVM](#)

⁷ [Regras e procedimentos para investimentos sustentáveis](#)

⁸ [Guia ASG II](#)

⁹ [REGULATION \(EU\) 2019/2088 - on sustainability-related disclosures in the financial services sector](#)

¹⁰ [Green Bond Principles » ICMA](#)

¹¹ [Social Bond Principles](#)

¹² [The Standard | Climate Bonds Initiative](#)

- Planejamento da verificação;
- Realização da verificação, incluindo a preparação do cliente e obtenção de evidências;
- Elaboração da conclusão da verificação;
- Preparação do relatório da verificação.

RESPONSABILIDADE DA GESTORA

A Itaú Unibanco Asset Management Ltda. é responsável pela coleta, preparação e apresentação de forma adequada dos materiais a serem analisados. É de responsabilidade da Gestora manter registros apropriados e precisos sobre os dados, de acordo com controles internos concebidos por ela para realizar o acompanhamento das informações necessárias para a execução do processo de verificação do Fundo.

RESPONSABILIDADE DA VERIFICADORA

Com base nos procedimentos de asseguuração razoável realizados e evidências obtidas, a ERM é responsável por verificar as informações recebidas, e expressar se algum aspecto chegou ao seu conhecimento que a leve a acreditar que as informações apresentadas neste Relatório estão imprecisas ou distorcidas de forma relevante.

USO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO RELATÓRIO

O Itaú Unibanco Asset Management Ltda. é o único responsável pelo uso das informações contidas neste relatório, as quais foram verificadas por meio de procedimentos de asseguuração razoável, conforme os termos de engajamento acordados com a Companhia. A ERM não aceita nem assume qualquer responsabilidade pelo uso das informações contidas neste relatório para qualquer outro fim, por qualquer outra pessoa ou organização. A ERM não se responsabiliza, de forma alguma, perante terceiros com os quais o relatório, ou parte dele, seja compartilhado. O uso das informações por terceiros é por sua própria conta e risco.

LIMITAÇÕES

Os procedimentos conduzidos possuem limitações inerentes ao processo de verificação. A seleção das amostras estão sujeitas ao julgamento dos profissionais e serão essencialmente interpretadas de formas distintas.

A ERM considera que as informações fornecidas pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda. foram fornecidas de boa fé e livre de imprecisões relevantes. Não podemos atestar pela completude ou exatidão dos dados fornecidos. Ademais, os controles e procedimentos internos podem resultar em riscos inevitáveis que são possivelmente relevantes e podem não ter sido detectados.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A ERM não é acionista, investida, cliente ou fornecedora da Itaú Unibanco Asset Management Ltda., do grupo ao qual pertence ou de suas subsidiárias. Em 2024, a ERM foi responsável pela elaboração do Parecer Independente sobre o alinhamento do fundo como Investimento Sustentável, que está sendo verificado no contexto do presente relatório. Dessa forma, a ERM declara não possuir conflito de interesse e estar apta a emitir este Relatório de Verificação.

ISSO NÃO É UMA RECOMENDAÇÃO

Frisamos que todas as avaliações e opiniões indicadas nesse relatório não constituem uma recomendação de investimento.

VERIFICAÇÃO

Com base nos procedimentos de asseguração razoável e em todos os aspectos materiais avaliados, verificamos que a carteira de ativos do Fundo Itaú Active Fix ESG está em conformidade com os critérios de seleção ASG avaliados no Parecer Independente elaborado em julho de 2024. Essa conclusão está baseada nas análises de Alocação dos Recursos e de Impacto dos Ativos, apresentadas nas seções a seguir.

Conforme avaliado no referido Parecer, o processo de seleção de ativos e os mecanismos de monitoramento e controle do Fundo estão alinhados com o Artigo 8 da Regulação EU 2019/2088, com as Regras de classificação de Fundos IS da Anbima e com as diretrizes da Resolução CVM nº 175 para fundos cuja denominação contenha referência a fatores ambientais, sociais e de governança.

1. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

1.1 ANÁLISE DO PORTFÓLIO DO FUNDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Em 31 de dezembro de 2024, os recursos do fundo estavam majoritariamente alocados em debêntures emitidas por sociedades atuantes nos segmentos de Assistência Médica e Serviços de Utilidade Pública que, somados, correspondiam a 47,37% do PL do Fundo. A classificação setorial seguiu o *Global Industry Classification Standard (GICS)*¹³.

Informações sobre o portfólio do Fundo por setor de atuação dos emissores estão disponíveis na tabela a seguir:

TABELA 1 – PL TOTAL DO FUNDOS POR SETORES DE ATUAÇÃO DOS EMISSORES

| Instrumentos e Setores | Valor em R\$ | % do PL do fundo |
|--|--------------------------|-------------------------|
| Caixa e Títulos Públicos | R\$ 1,012,488,541.00 | 35,15% |
| Debêntures – Assistência Médica | R\$ 599,853,732.38 | 20,82% |
| Debêntures – Serviços de Utilidade Pública (Eletricidade) | R\$ 557,405,868.16 | 19,35% |
| Debêntures – Serviços de Utilidade Pública (Serviços de Água) | R\$ 207,132,571.96 | 7,19% |
| Debêntures – Bens de Consumo Discricionário (Serviços de Educação) | R\$ 163,057,335.08 | 5,66% |
| Letras Financeiras – Serviços Financeiros | R\$ 202,664,056.32 | 7,04% |
| Debêntures – Industriais | R\$ 71,990,145.30 | 2,50% |
| Debêntures – Imóveis | R\$ 43,168,428.17 | 1,50% |
| FIDC - Serviços Financeiros | R\$ 10,570,480.14 | 0,37% |
| CRA – Produtos Básicos de Consumo (Produtos e Serviços Agrícolas) | R\$ 15,864,002.74 | 0,55% |
| Despesas | -R\$ 3,706,771.22 | -0,13% |
| Total geral | R\$ 2.880.488.390 | 100% |

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados fornecidos pela Gestora

Nota-se que mais de 35% do PL do Fundo era composto por títulos públicos federais, considerados ativos de gestão de caixa, uma vez que o foco do Fundo é o investimento em crédito privado. Por essa razão, estes ativos não entraram no escopo de análise.

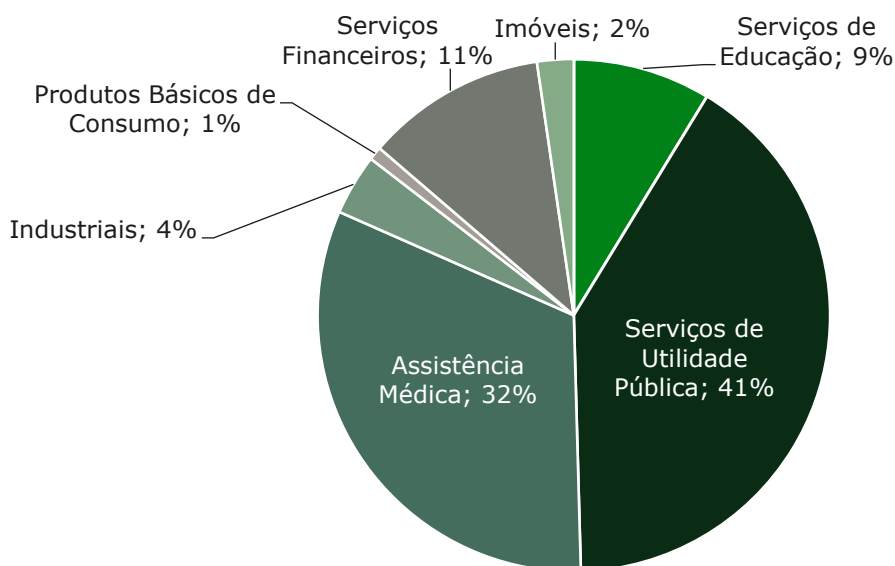
Em relação ao portfólio de 07 de fevereiro de 2024, analisado no Parecer Independente, dois ativos foram excluídos por critérios ASG. O primeiro é uma debênture emitida pela Oceanpact, uma prestadora de serviços marítimos para empresas petrolíferas. O segundo é uma debênture da Jalles Machado, empresa do setor sucroenergético que, na avaliação da ERM, gera impactos

¹³ <https://www.msci.com/our-solutions/indexes/gics>

negativos relevantes ao meio ambiente, principalmente relacionados à fase agrícola de sua operação.

Quanto ao portfólio atual, a análise da alocação por setor dos emissores revela uma concentração significativa no setor de Utilidade Pública (que envolve Eletricidade e Serviços de Água). **Desconsiderando recursos em caixa**, este setor representava 41% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo em 31/12/2024. O setor de Assistência Médica detinha a segunda maior participação, com 32%. Os demais setores apresentam percentuais menores, sendo Serviços Financeiros com 11%, Serviços de Educação com 9%, Industriais com 4%, Imóveis com 2% e, por fim, Produtos Básicos de Consumo com 1%. A distribuição é apresentada no gráfico a seguir:

GRÁFICO 1 – PERCENTUAL DO PL DO FUNDO POR SETOR DE ATUAÇÃO DOS EMISSORES, DESCONSIDERANDO RECURSOS EM CAIXA



Fonte: Elaborado pela ERM conforme dados fornecidos pela Gestora

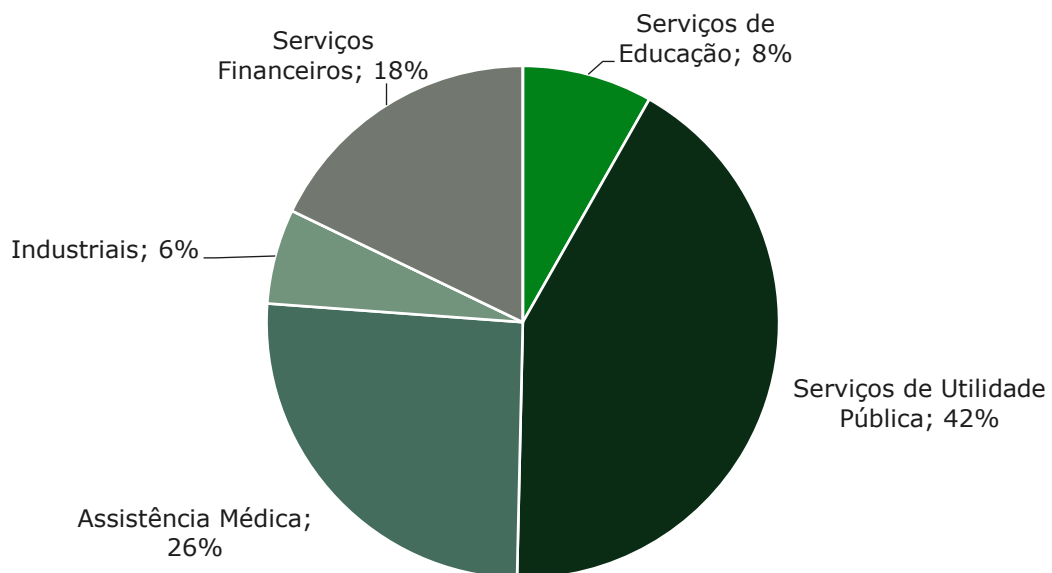
1.2 ANÁLISE DOS ATIVOS ADQUIRIDOS DESDE A ÚLTIMA AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO

Essa subseção do relatório trata especificamente da alocação dos ativos incorporados ao fundo após a elaboração do Parecer Independente, publicado em julho de 2024.

Entre 07 de fevereiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024 o fundo incorporou 41 novos ativos de 28 emissores privados, o que correspondia a 28% do PL do Fundo (aproximadamente R\$ 812,6 milhões) em 31 de dezembro de 2024. Também foram adquiridos títulos públicos federais.

Em relação à distribuição setorial, a maior fatia dos novos ativos são debêntures do setor de Utilidade Pública, incluindo companhias de transmissão de energia, geração de energia e saneamento básico. Em seguida estão ativos relacionados ao segmento de Assistência Médica, abrangendo empresas do ramo farmacêutico, gestoras de planos de saúde e operadoras de hospitais. O terceiro setor mais relevante foi o de Serviços Financeiros, incluindo bancos e serviços especializados. Por fim, foram adquiridos títulos de empresas do setores de Bens de Consumo Discricionário, com foco em serviços de educação, e Industrial. O gráfico a seguir mostra a distribuição dos novos ativos por setor (considera o valor dos ativos).

GRÁFICO 2 – PERCENTUAL DE NOVOS ATIVOS POR SETOR, DESCONSIDERANDO RECURSOS EM CAIXA



Fonte: Elaborado pela ERM conforme dados fornecidos pela Gestora

2. IMPACTO DO FUNDO

2.1 AVALIAÇÃO DA CARTEIRA

Conforme indicado em seus materiais de divulgação, o Fundo busca gerar externalidades positivas para a sociedade e ao meio ambiente investindo em títulos privados de emissores cujas atividades principais estejam relacionadas a setores que contribuem para estes temas. Além disso, investe em títulos verdes e títulos ligados à sustentabilidade (SLBs), desde que a alocação de recursos e metas dessas emissões estejam alinhados com a geração de externalidades socioambientais positivas.

A análise das políticas, processos e práticas ASG da Gestora e do Fundo foi realizada no Parecer Independente sobre o alinhamento do fundo como Investimento Sustentável. Essa análise conta com uma descrição dos critérios de seleção de ativos e práticas de engajamento com as investidas, além de uma avaliação dos principais documentos relacionados, como o Regulamento do Fundo e Formulário Metodologia ASG da ANBIMA. Segundo a Gestora, não houve mudanças nestes documentos ou nos processos de seleção de ativos.

O processo de seleção dos ativos em relação aos aspectos ASG é realizado por meio de uma metodologia própria da Gestora, descrita no Formulário Metodologia ASG da ANBIMA. Conforme o documento, são adotadas três metodologias no processo de seleção e alocação de ativos: análise de reputação e risco de imagem, filtro positivo e filtro negativo, que são brevemente apresentadas a seguir.

A lista de exclusão definida na metodologia e no regulamento do Fundo determina que empresas envolvidas em controvérsias relacionadas ao trabalho análogo à escravidão, trabalho infantil ou que tenham mais de 5% de suas receitas relacionadas à geração de energia térmica, são interditas de alocação de recursos. Nesse sentido, não foi identificado envolvimento das emissoras nessas atividades controversas.

Além disso, foi verificado que os ativos atendem ao critério de filtro positivo, que determina que apenas são elegíveis para compor o portfólio empresas que tenham mais de 50% de receitas relacionadas à geração de externalidades socioambientais positivas.

O terceiro critério adotado pelo Fundo, análise de reputação e risco de imagem, visa identificar envolvimento em controvérsias ASG por parte das companhias alvo de investimento. Entretanto, com base nas informações divulgadas, não foi possível verificar se o fundo deixou de investir em alguma empresa por conta desse tipo de análise, uma vez que as ações de engajamento, desinvestimentos e realocações divulgadas dizem respeito apenas ao ano de 2023. Tais informações constam no Formulário de Metodologia mais recente divulgado pelo Fundo¹⁴.

Além de avaliar o alinhamento dos ativos aos critérios de elegibilidade do Fundo, a ERM avalia os ativos sob a ótica de seus impactos socioambientais e de governança. Para os ativos com captação destinada à gestão de caixa das companhias emissoras, a análise considerou as características operacionais das empresas e a gestão ASG das companhias. O objetivo foi avaliar se a empresa pode ser classificada como um "investimento sustentável", conforme a definição do Artigo 2 (17) da SFDR (*dark green*), se a empresa realiza atividades que promovem características ambientais ou sociais (*light green*), ou se o ativo analisado é considerado "Neutro".

A ERM avaliou que um instrumento pode ser considerado um "Investimento Sustentável" quando as evidências disponíveis indiquem que a emissora tenha ao menos 90% das receitas alinhadas

¹⁴ PARECER INDEPENDENTE

com taxonomias de finanças sustentáveis. No caso de benefícios sociais, que não possuem taxonomias próprias, foram considerados “Investimentos Sustentáveis” títulos de empresas que auferem 90% de suas receitas proveniente do atendimento a populações vulneráveis, em linha com os *Social Bond Principles*.

Ativos emitidos por empresas cujas atividades possuem potencial para geração de impactos positivos diretos para algum objetivo de sustentabilidade, mas para as quais não há clareza sobre o alinhamento com taxonomias de finanças sustentáveis foram classificados como “Investimentos que promovem características ambientais ou sociais”.

Emissores de ambas as categorias mencionadas acima devem possuir um processo robusto de gestão de seus potenciais impactos negativos, em especial dos *Principal Adverse Impacts*, definidos na Regulação 2022-1288¹⁵, e devem demonstrar que adotam práticas de governança corporativa adequadas.

Os demais ativos foram considerados “Neutros”, seja porque, na avaliação da ERM, as emissoras não contribuem diretamente com um objetivo sustentável, seja porque não há evidências de boa gestão ASG dos impactos causados por elas. Mais detalhes sobre a metodologia no Anexo II.

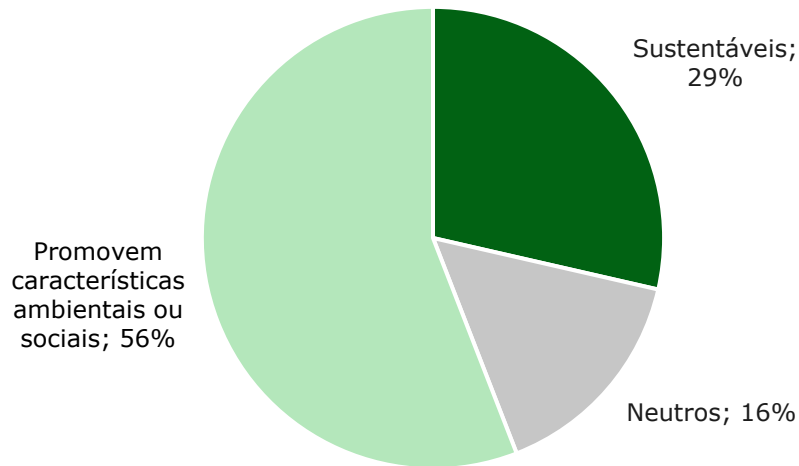
Para debêntures de infraestrutura, títulos destinados ao financiamento de projetos específicos, a análise focou principalmente nas características do projeto financiado, com o objetivo de classificá-lo de acordo com as categorias mencionadas anteriormente.

A análise utilizou aspectos quantitativos e qualitativos, seguindo a metodologia da ERM, baseada em referências nacionais e internacionais, como a Taxonomia de Finanças Sustentáveis da União Europeia, *Climate Bonds Initiative*, *Green Bond Principles*, *Social Bond Principles* e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU. Foram considerados dados públicos mais recentes disponíveis, como Demonstrações Financeiras, Formulários de Referência e Relatórios de Sustentabilidade, além dos documentos relativos aos instrumentos financeiros em si.

Segundo nossa avaliação, em 31 de dezembro de 2024, 56% do PL do Fundo, desconsiderando ativos de gestão de caixa, era composto por Investimentos que Promovem Características Sociais e Ambientais. 29% do PL era composto por Investimentos Sustentáveis, e 16% por investimentos classificados como Neutros. O gráfico a seguir mostra a distribuição dos ativos entre essas categorias, considerando seus valores, sem incluir na análise os ativos de gestão de caixa.

¹⁵ https://eur-lex.europa.eu/eli/reg_del/2022/1288/oj

GRÁFICO 3 – CLASSIFICAÇÃO DOS ATIVOS POR CATEGORIA DE INVESTIMENTO, DESCONSIDERANDO RECURSOS EM CAIXA



Fonte: Elaborado pela ERM conforme dados fornecidos pela Gestora

Assim, cerca de 84% dos recursos alocados são considerados investimentos sustentáveis ou ativos que promovem características ambientais e sociais, seja por conta do setor de atuação destas empresas ou dos projetos financiados.

Vale mencionar que parte dos investimentos sustentáveis são letras financeiras e debêntures rotuladas como sociais, verdes ou sustentáveis, além de títulos atrelados a metas. Estes instrumentos captam recursos destinados a projetos específicos com impacto positivo nas áreas social, ambiental (rótulo verde) ou socioambiental (rótulo sustentável), ou envolvem metas de sustentabilidade a serem atingidas pelo emissor, com penalização financeira em caso de não cumprimento.

Os demais ativos, 16% do patrimônio líquido, foram classificados como 'Investimentos Neutros'. Esta classificação envolve, na maioria dos casos, ativos emitidos por empresas dos setores farmacêutico, de serviços financeiros especializados e seguros de saúde. A ERM avalia que a atuação dessas empresas não promove benefícios diretos ou que não há evidências claras que apontem para uma boa gestão ASG de seus impactos. Emissões que financiam projetos relacionados a controvérsias socioambientais severas também foram incluídos nessa categoria.

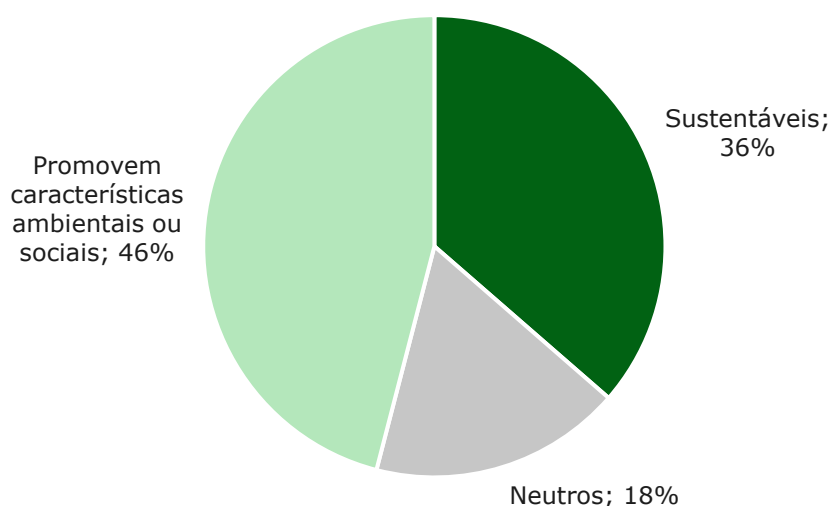
A análise individual dos ativos pode ser encontrada no [Anexo I](#).

2.2 IMPACTO DOS NOVOS ATIVOS INCORPORADOS NO FUNDO

Essa subseção do relatório trata sobre os ativos incorporados ao Fundo após a elaboração do Parecer Independente, que foram adquiridos entre 07 de fevereiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024.

Segundo nossa avaliação, que desconsidera os ativos de gestão de caixa, 46% do valor dos aportes realizados em novos ativos foi realizado em Investimentos que Promovem Características Sociais e Ambientais, 36% em Investimentos Sustentáveis, 18% em Investimentos Neutros. O gráfico a seguir mostra a distribuição dos ativos entre essas categorias, considerando seus valores em 31 de dezembro de 2024:

GRÁFICO 4 – CLASSIFICAÇÃO DOS NOVOS ATIVOS POR CATEGORIA DE INVESTIMENTO, DESCONSIDERANDO RECURSOS EM CAIXA



Fonte: Elaborado pela ERM conforme dados fornecidos pela Gestora

Assim, cerca de 82% dos ativos adquiridos entre 07/02/2024 e 31/12/2024 são considerados Investimentos Sustentáveis ou ativos que Promovem Características Ambientais e Sociais.

RELATO

Conforme indicado no Parecer Independente, o Fundo se comprometeu a divulgar anualmente informações e indicadores socioambientais e de governança, em linha com as Regras da ANBIMA. Essas informações incluem a alocação do patrimônio por setor, externalidades positivas geradas, engajamentos realizados e esclarecimentos sobre desinvestimentos ou realocações. Tais informações foram disponibilizadas no site da Gestora, por meio de documento que inclui a Metodologia ASG do Fundo, o Relatório de Ações Continuadas da ANBIMA, e o Parecer Independente elaborado pela ERM em julho de 2024¹⁶.

A cada seis meses, o Fundo será avaliado externamente pela ERM para verificar o alinhamento do portfólio e práticas do Fundo a seus objetivos. A Gestora também se comprometeu a divulgar o presente Relatório de Verificação em seu *website*, garantindo transparência em linha com as melhores práticas de mercado.

¹⁶ PARECER INDEPENDENTE

CONTROVÉRSIAS ASG

A pesquisa de controvérsias foi realizada por meio de pesquisa em portais de notícias, órgãos de fiscalização ambiental e outros portais governamentais. Não foram identificadas controvérsias por parte da Itaú Unibanco Asset Management Ltda.

Além disso, foi verificado que a empresa não consta na lista de Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão, do Ministério do Trabalho e Emprego, atualizada em 7 de outubro de 2024¹⁷. Por fim, Itaú Unibanco Asset Management Ltda. não possui débitos decorrentes de autuações trabalhistas¹⁸ e não foi encontrada nenhuma ocorrência na Consulta de Autuações Ambientais e Embargos do Ibama¹⁹.

¹⁷ [Cadastro de empregadores.pdf](#)

¹⁸ [Início - eCPMR - Secretaria de Trabalho](#)

¹⁹ servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php

ANEXO II - MÉTODOS

SUSTAINABLE FINANCE DISCLOSURE REGULATION – SFDR

A Regulação 2019/2088 da União Europeia, *Sustainable Finance Disclosure Regulation (SFDR)*, define dois tipos de Fundos em relação aos seus **critérios de elegibilidade**. Sua nomenclatura foi adotada ao longo deste parecer:

Produto de investimento sustentável (dark green): produtos financeiros que possuem como objetivo principal o investimento em atividades econômicas que contribuem para metas ambientais e sociais. O atingimento desses objetivos ambientais e sociais deve ser vinculante e não pode ser negligenciado pelo gestor, além de ser mensurável com base em critérios objetivos. Todos os investimentos devem ser enquadráveis como investimento sustentável (*sustainable*). Todas as empresas investidas precisam ter boa governança.

Produto com características ambientais e sociais (light green): produtos financeiros que não possuem como objetivo o investimento em atividades sustentáveis, mas que promovem pelo menos um benefício ambiental e/ou social. Características ambientais e sociais devem ser vinculantes e mensuráveis. Esses fundos podem investir em atividades sustentáveis, sem limite mínimo definido, e devem levar em conta o potencial de geração de impactos negativos dos investimentos, buscando minimizá-los (*do not significant harm, na nomenclatura da SFDR*).

Em relação aos **tipos de investimento** que podem ser realizados pelos Fundos que buscam rótulo de sustentabilidade, a SFDR os classifica em dois níveis:

Investimentos Sustentáveis: São aqueles ativos que geram contribuições diretas para o atingimento de um ou mais objetivos de sustentabilidade, como mitigação e adaptação às mudanças climáticas, reuso de água, redução da desigualdade ou acesso a serviços básicos. Além disso, esses investimentos possuem boas práticas de gestão de suas externalidades ASG, não gerando impactos adversos significativos em relação a outros objetivos de sustentabilidade. O conceito é baseado no Artigo 2(17) da SFDR.

Para definir o grau de contribuição com os objetivos de sustentabilidade, a ERM avalia o alinhamento dos ativos com taxonomias sustentáveis. Ativos que financiam projetos alinhados a taxonomias são considerados Investimentos Sustentáveis. No caso de empresas, consideramos as receitas da emissora, sendo necessário que ao menos 90% das receitas sejam alinhadas a taxonomias para que o ativo seja considerado um Investimento Sustentável. A análise do alinhamento com taxonomias de finanças sustentáveis é feita a critério da ERM, com base em referências nacionais e internacionais. Uma receita alinhada a taxonomias é aquela proveniente de atividades definidas nas taxonomias analisadas. Para que uma atividade seja considerada alinhada a taxonomias é preciso ter evidências de que ela gera os benefícios pretendidos. Caso a emissora não disponibilize informações suficientes para fazer esta análise, a atividade não é considerada alinhada.

Investimentos que promovem características ambientais ou sociais: São ativos que contribuem de forma evidente para o atingimento de objetivos de sustentabilidade por meio da geração de externalidades socioambientais positivas, mas que não estão alinhados com os *standards* de rotulagens de produtos verdes, sociais ou sustentáveis, não podendo ser classificados como investimentos sustentáveis. Esses investimentos possuem boas práticas de gestão de suas externalidades ASG, não gerando impactos adversos significativos em relação a outros objetivos de sustentabilidade. Não estão inclusas nessa categoria ativos emitidos por empresas que geram impactos positivos, porém indiretos, como aquelas que fornecem suporte

ou infraestrutura para atividades que geram impactos diretos, como seguradoras de saúde ou farmacêuticas.

- **CONTROVÉRSIAS**

TABELA 3 - NÍVEIS DE SEVERIDADE E RESPONSABILIDADE RELACIONADOS ÀS CONTROVÉRSIAS

| Níveis de Severidade | |
|-----------------------------|--|
| Baixa | Descumpre a lei e/ou afeta negativamente aos <i>stakeholders</i> , mas não causa danos consideráveis ou causa danos mínimo que não necessitam de remediação. São consideradas como 'baixa severidade' as controvérsias que já foram mitigadas através de multas, TACs ou decisões judiciais. |
| Média | Descumpre a lei e/ou afeta negativamente aos <i>stakeholders</i> , mas a remediação dos impactos causados é simples e com custo pouco significativo para a empresa. Podem ser consideradas como 'média severidade' aquelas controvérsias que ainda não foram mitigadas, sejam através de multas, TACs, decisões judiciais e/ou ajustes estruturais/de conduta da empresa. |
| Alta | Descumpre a lei e/ou afeta negativamente aos <i>stakeholders</i> , sendo o nível de dificuldade e custo de remediação medianos. Podem ser consideradas como 'alta severidade' aquelas controvérsias que ainda não foram mitigadas, sejam através de multas, TACs, decisões judiciais e/ou ajustes estruturais/de conduta da empresa. Empresas que foram consideradas culpadas de um crime ASG em primeira instância judicial, por exemplo, podem ser consideradas como de 'alta severidade'. |

Fonte: ERM

| Níveis de Responsividade | |
|---------------------------------|--|
| Proativa | Além da empresa agir de maneira remediativa diante de uma controvérsia, ela adota medidas que vão além da sua obrigação. Adicionalmente, a empresa realiza procedimentos sistemáticos para evitar que o problema ocorrido se repita. |
| Remediativa | A empresa realiza as ações necessárias para correção dos danos e se comunica adequadamente com os stakeholders impactados. |
| Defensiva | A empresa realiza ações insuficientes para correção dos danos ou emite comunicado sem realização de ações corretivas. |
| Não-responsiva | Não há qualquer ação ou comunicação da empresa em relação à controvérsia. |

Fonte: ERM

- **NÍVEIS DE ASSEGURAÇÃO DO RELATÓRIO**

TABELA 4 - NÍVEIS DE ASSEGURAÇÃO

| Níveis de Asseguração | |
|------------------------------|---|
| Razoável | Uma avaliação na qual o risco de uma asseguração é aceitavelmente baixo dentro das circunstâncias do engajamento realizado. A conclusão é expressa de uma forma que transmite a opinião do profissional sobre o resultado da avaliação em relação aos critérios observados. |
| Limitado | Uma avaliação na qual o risco de asseguração do engajamento realizado é maior do que para um nível de asseguração razoável, porém ainda assim capaz de embasar os principais argumentos utilizados na análise. |

Fonte: ERM

A ERM TEM MAIS DE 160 ESCRITÓRIOS NOS SEGUINTE PAÍSES E TERRITÓRIOS EM TODO O MUNDO

| | |
|-------------|---------------|
| Argentina | Países Baixos |
| Austrália | Nova Zelândia |
| Bélgica | Peru |
| Brasil | Polônia |
| Canadá | Portugal |
| China | Romênia |
| Colômbia | Senegal |
| França | Cingapura |
| Alemanha | África do Sul |
| Gana | Coreia do Sul |
| Guiana | Espanha |
| Hong Kong | Suíça |
| Índia | Taiwan |
| Indonésia | Tanzânia |
| Irlanda | Tailândia |
| Itália | EAU |
| Japão | Reino Unido |
| Cazaquistão | NOS |
| Quênia | Vietname |
| Malásia | |
| México | |
| Moçambique | |

ERM Brasil

Avenida Luis Carlos Berrini,
nº105 - Edifício Thera
Corporate, cj 171 - Cidade
Monções - São Paulo - Estado
de São Paulo.

www.erm.com